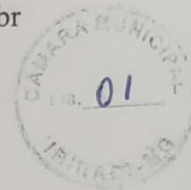




# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br



### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

A/C

Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ilmo. Sr. Secretário

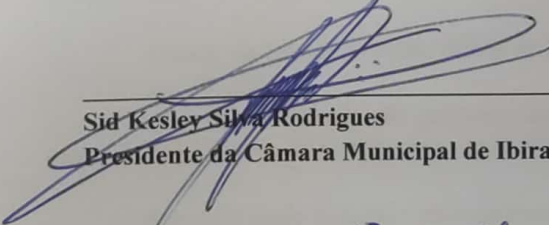
O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao responsável legal da Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG que promova a abertura de procedimento licitatório junto ao Setor Financeiro e Contábil, tendo como objeto a **“Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, para a Câmara Municipal de Ibiraci/MG”**.

Resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo licitatório para a aquisição do produto mencionado acima, cujas especificações são apresentadas em anexo, salientando que em decorrência do Processo Licitatório – Pregão Presencial n. 001/2023, foi declarado como Licitação Deserta após todos os trâmites procedimentais conforme constatado no referido Certame.

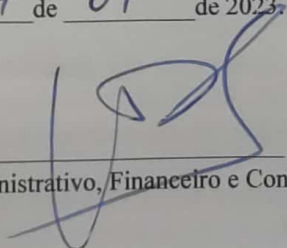
Diante de tal assertiva, o procedimento mais adequado seria a “Dispensa de Licitação”, evitando assim maiores desgastes, tempo e prejuízo para a Administração Pública, razão pela qual fica desde já autorizada a pretensão em adquirir tal produto através da dispensa de licitação.

Portanto, resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo interno junto a Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG.

Ibiraci-MG, 17 de julho de 2023.

  
Sid Kesley Silva Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ciente e Recebido aos 17 de 07 de 2023.

  
Secretario de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br



### Justificativas

A aquisição de um novo veículo para a Câmara Municipal de Ibiraci-MG, se faz necessária.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência e Vereadores da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, garantindo um deslocamento seguro, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria.

Ademais, o objeto visa promover a substituição do veículo utilizado pela Câmara Municipal de Ibiraci, em face da depreciação natural do mesmo.

As especificações do veículo que se pretende contratar, qual seja um veículo Tipo SUV, se justificam para atender a demanda, por se tratar de um automóvel mais alto e seguro, apto a enfrentar os difíceis deslocamentos a lugares longínquos e de difícil acesso, dada as dimensões territoriais extensas do nosso município, que, por muitas vezes são estradas rurais.

Dessa forma, é imprescindível que o automóvel que transporte a Presidência e seus Vereadores esteja preparado para transportar quaisquer barreiras naturais (como morros, ladeiras, estradas acidentadas e etc.) a fim de proporcionar um deslocamento em tempo hábil, sem percalços ou imprevistos, e sobretudo com segurança para passageiros e cidadãos.

Busca-se ainda com a aquisição do veículo, um modelo de economia e sustentabilidade, qual seja um automóvel híbrido, ou seja, um automóvel que tem um motor de combustão interna, normalmente a gasolina, e um motor elétrico que permite manter o motor de combustão funcionando a baixas rotações, ou em certos momentos não funcionando, e, desse modo, reduzir o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

Tem-se assim uma estratégia para aproveitar as oportunidades do mercado sem comprometer o futuro, respeitando as próximas gerações.

Diante de tais assertivas, busca-se aqui a aquisição de:

- 01 (Um) veículo de passeio, zero quilômetro, ano 2023, modelo 2024, tipo SUV, motor Híbrido Flex, na cor Branco, com capacidade para 5 (cinco) passageiros.

A modalidade indicada para realização do certame é a Contratação Direta via “Dispensa de Licitação”.

Justifica-se tal modalidade em decorrência da Licitação Deserta ocorrida através do procedimento do Pregão Presencial n. 001/2023, data de abertura do processo aos 02 de maio de 2023, tendo seu termo de encerramento aos 14 de julho de 2023.

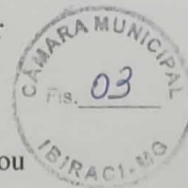
Observado todos os procedimentos legais para a realização daquele certame, foram abertos prazos duas datas para realização da Sessão Pública do Pregão Presencial, sendo em



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br



ambos os casos declarado Deserto, haja vista que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou a respectiva documentação exigida para habilitação.

Restando comprovada que aquele Pregão Presencial n. 001/2023 foi tido como Licitação Deserta, justifica-se aqui a autorização para a hipótese de contratação direta por meio da Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/1993, então em vigor até a presente data.

Reitera que o procedimento será precedido de todos os requisitos legais para o regular tramite e contratação conforme estabelecido nas iras da Lei 8.666 de 1993.

Ibiraci-MG, 17 de julho de 2023.

**SID KESLEY SILVA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG**





O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023  
Ficha : 0000004  
Processo : 000000-/2023  
Despesa:  
Autorização de Empenho N°: 000011/2023  
Tipo: Ordinário  
Data : 20/07/2023  
Valor : 200.000,00

Órgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária : 0102 - SECRETARIA DA CAMARA  
Função : 01 - Legislativa  
Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Projeto/Atividade : 3.002 - EQUIPAR O LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso : 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Favorecido : 1000165 - SANTA EMILIA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS I  
Bairro : JARDIM VENEZA  
Endereço : AV CHAMPAGNAT  
Telefone Fixo: 1621020249  
CNPJ/CPF : 03.870.341/0002-97  
Cidade : FRANCA  
UF : SAO PAULO  
PIS PASEP :  
Celular: 16981954117

Histórico : Aquisição de 01 veiculo automotor, ano/modelo 2023/2024, marca Toyota, modelo Corolla Cross XR Hybrid, cor branco Lunar, combustível Gasolina/alcool/eletrico.

Subelemento: 44905227000 - VEÍCULOS DIVERSOS

Saldo Anterior	249.750,00	Despesa Empenhada	200.000,00	Saldo Disponível	49.750,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(duzentos mil reais)

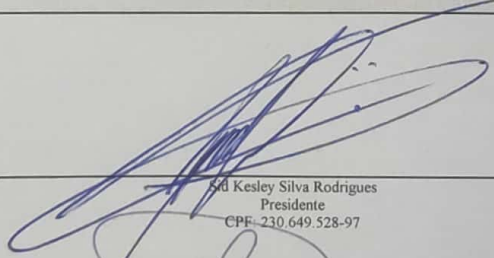
Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
197	VEICULOS DIVERSOS	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

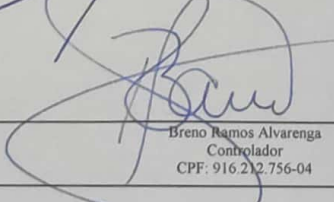
**L A N Ç A M E N T O S**

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	200.000,00	611300000000 - PPA EXECUTADO	200.000,00
O 1	611200000000 - PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRI.	200.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	200.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	200.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	200.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	200.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

IBIRACI, 20 de julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Sid Kesley Silva Rodrigues  
Presidente  
CPF: 230.649.528-97

  
\_\_\_\_\_  
Breno Ramos Alvarenga  
Controlador  
CPF: 916.212.756-04

  
\_\_\_\_\_  
Alessandro Ramos Jorge  
Contador  
CRC 079836/O



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

**Contrato Administrativo n. 005/2023**  
**Dispensa de Licitação n. 010/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE IBIRACI/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.767.759/0001-08, com sede administrativa na Avenida Maria José da Cunha n.º 174, centro, nesta cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Sid Kesley Silva Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 230.649.528-97, residente e domiciliado na rua Capitão Antonio da Costa e Oliveira, n. 296, bairro do Rosário, nesta cidade de Ibiraci/MG.

**CONTRATADA:** SANTA EMILIA MOTORS- COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.870.341/0002-97, Filial localizada na Avenida Champagnat, n. 2339, Bairro Jardim Veneza, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.403-050, JUCESP N. 399.886/14-0, representada pelos procuradores constituídos conforme Certidão de Procuração, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto-SP, emitida aos 04/07/2023, sob n. 17, fls. 083, cujo documento se integrará ao presente contrato.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, sob CONTRATO PARA ENTREGA TOTAL de "**01 (um) veículo automotor, 0km, ano/modelo 2023/2024, marca Toyota, modelo Corolla Cross XRX Híbrido, com branco lunar, combustível Gasolina/Alcool/Elétrico**", a reger-se de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis, em face dos orçamentos apresentados no processo licitatório **Compra Direta-Dispensa de Licitação nº 010/2023**, bem como o respectivo **Processo Licitatório-Pregão Presencial n. 001/2023**, que se tornam partes integrantes desse instrumento e mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de "**01 (um) veículo automotor, tipo SUV, 0km**", com as seguintes características:

- **Marca: Toyota; Modelo: Corolla Cross XRX 1.8 HV CVT; Ano/Modelo: 2023/2024; Cor: Branco Lunar; Motorização: 1798 cilindrada; Potência: 122 CV; Combustível: Gasolina/Alcool/Elétrico; N. passageiros: 5; Chassi: 9BRKYAAG5R0665310; RENAVAL: 200009**".





## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI ESTADO DE MINAS GERAIS



§1º. O objeto deste contrato deverá estar dentro das especificações técnicas constantes do modelo do veículo pretendido e apresentado conforme documento "Simulação de Proposta de Compra e Venda", ficando, desde já estabelecido que sua aceitação dependa da vistoria de suas peculiaridades.

§2º. A aquisição do veículo será realizada segundo preços, prazos e demais condições apresentadas conforme documento "Simulação de Proposta de Compra e Venda", emitido pela CONTRATADA aos 18 de julho de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO

§1º. A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE sob o regime de entrega total.

§2º. Após o efetivo pagamento do objeto, devidamente creditado o valor através de ordem bancária em favor da empresa CONTRATADA, esta terá o prazo de **05 (cinco)** dias corridos para entrega do veículo, com todos os itens em conformidade com as especificações do modelo adquirido, devendo o objeto deste contrato ser testado e estar em pleno e regular funcionamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Ibiraci/MG reserva-se no direito de recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas ao modelo do veículo e acessórios contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

§1º. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do veículo constante da Cláusula Primeira, o valor global de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**.

§2º. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, creditado em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária, constando o nome do Banco, agência, local e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º dia útil após emissão da Nota Fiscal/Fatura.

§3º. Para efeito de pagamento, a Nota Fiscal/Fatura será acompanhada do CRF-FGTS; CNDT e CND-Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, documentos estes que já se encontram anexos ao presente Contrato n. 005/2023, todos comprovadamente em regular situação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI ESTADO DE MINAS GERAIS



### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada pelo período de **05 (cinco) anos** de garantia de fábrica, ou seja, garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos, peças, montagem, funcionamento decorrentes de desgaste prematuros durante a operação emprego normais, contados a partir do recebimento do veículo, emitindo para tanto os respectivos termos, certificados e/ou declaração dessa garantia.

§2º. A CONTRATADA ficará ainda obrigada pelo período de garantia de **08 (oito) anos**, contra defeitos de fabricação e montagem do sistema híbrido do veículo Corolla Cross Híbrido (bateria híbrida, ECU da bateria híbrida, ECU de gerenciamento de energia e inversor com conversor).

§3º. Após os períodos de garantias acima mencionados nos parágrafos 1º. e 2º., a CONTRATADA fica obrigada, às expensas da Câmara Municipal de Ibiraci, a disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica autorizada, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

§1º. A CONTRATADA será o responsável por todas as obrigações e encargos trabalhistas, Previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

§2º. A CONTRATADA é obrigada a prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

§3º. A CONTRATADA é obrigada a participar à Câmara Municipal a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do produto.

§4º. A CONTRATADA é responsável por vícios sobre o veículo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

- I. Multa:
  - a. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
  - b. Na hipótese da CONTRATADA inadimplir total ou parcialmente este Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI ESTADO DE MINAS GERAIS



de 10% (dez por cento), do valor total contratado, devidamente atualizado;

- II. Advertência; ou,
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

## CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

O Contrato vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

01-Câmara Municipal  
0102- Secretaria da Câmara  
01-Legislativa  
031-Ação Legislativa  
0101-Processo Legislativo  
3.002-Equipar o Legislativo Municipal  
44905200000-Equipamentos e Material Permanente  
15000000000-Recursos não vinculados de Imposto-(Livre)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência por prazo de **96 (noventa e seis)** meses, iniciados na data deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Parágrafo único - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na quantidade do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da quantidade prevista inicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato reger-se-á de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, Dispensa de Licitação nº 010/2023 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

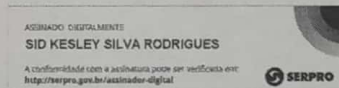


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Ibiraci/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a este Contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

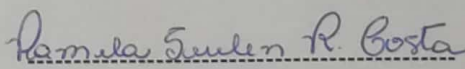
Ibiraci/MG, 25 de julho de 2023.




**CONTRATANTE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

  
**CONTRATADA**  
**Representante Legal**  
Gerente de Vendas e Pós Venda  
SANTA EMILIA TOYOTA  
Tel.: (16) 2104-3000

Testemunhas:

  
RG N. 89.370.734-9

  
RG N. 62.964.058-0



RECEBEMOS DE SANTA EMILIA MOTORS COM. DE VEIC E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.068.575
		SÉRIE 002

<p><b>SANTA EMILIA MOTORS COM. DE VEIC E PECAS LTDA</b>          AVE CHAMPAGNAT, 2339          - JARDIM VENEZA          14403050 - FRANCA - SP          Telefone: (16) 2104-3000</p>	<p><b>DANFE</b>          Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada          1 - Saída</p> <p>Nº 000.068.575          Série 002          FL 1 / 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO          3523.0703.8703.4100.0297.5500.2000.0685.7510.0159.6730</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e          www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231172260586 21/07/2023 11:01:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 310561684110	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.870.341/0002-97

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI	CNPJ/CPF 23.767.759/0001-08	DATA DA EMISSÃO 21/07/2023
ENDEREÇO RUA JOAO PESOA 912 - *	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.990-000
MUNICÍPIO IBIRACI	FONE/FAX 35999918007	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 12.220,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 212.220,00
	VALOR TOTAL DA NOTA 200.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
TEN01831	COROLLA CROSS XRX 1.8 HV CVT 23/24 VEICULO NOVO-COROLLA CROSS XRX 1.8 HV CVT 23/24 CHASSI.....: 9BRKYAAG5R0665310 MOTOR.....: 2V34873 COR.....: BRANCO LUNAR MOTORIZ...: 1798 CC POTENCIA...: 122 CV COMBUST...: GASOLINA/ALCOOL/ELETRICO RENAVAM...: 200009 N.PASSAGEI: 5 ANO/MOD...: 2023/2024 ADQUIRIDO DE.: TOYOTA DO BRASIL LTDA. DT/NE/ MONTADORA: 10/07/2023 377246	87034000	560	6404	UN	1	212.220,0000	12220,00	5,76	200.000,00	0,00	0,00	0,0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contato: 159673-Depto.10-Vendedor:720013-JOSIERICA GOSS-CPF:30176628886-Cond. Pagto: TED/DOC/DEPOSITO --Autorizacao de Fornecedor n.000042/2023 NOTA DE EMPENHO: n.0000103/2023 Autorizacao de Empenho n.000011/2023 N.Processo: 000000-/2023 Ficha:0000004 DADOS BANCARIOS:237 BRADESCO AGENCIA:3376-6 C/C:799-4 CNPJ:03.870.341/0002-97 SANTA EMILIA MOTORS COM. VEICULOS E PECAS LTDA.Preco e Prazo de Faturamento sujeito a alteracao conforme Fabricante ICMS REC. POR ST - ARTIGO 274 RICMS/SP-	RESERVADO AO FISCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br



### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2023

#### DISPENSA LICITAÇÃO Nº010/2023

**DO OBJETO:** "01 (um) veículo automotor, 0km, ano/modelo 2023/2024, marca Toyota, modelo Corolla Cross XRX Híbrido, com branco lunar, combustível Gasolina/Alcool/Elétrico".

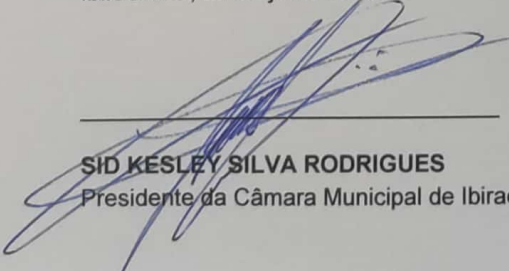
**CONTRATANTE:** CÂMARA DE IBIRACI/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.767.759/0001-08, com sede administrativa na Avenida Maria José da Cunha n.º 174, centro, nesta cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Sid Kesley Silva Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 230.649.528-97, residente e domiciliado na rua Capitão Antonio da Costa e Oliveira, n. 296, bairro do Rosário, nesta cidade de Ibiraci/MG.

**CONTRATADA:** SANTA EMILIA MOTORS- COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.870.341/0002-97, Filial localizada na Avenida Champagnat, n. 2339, Bairro Jardim Veneza, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.403-050, JUCESP N. 399.886/14-0, representada pelos procuradores constituídos conforme Certidão de Procuração, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto-SP, emitida aos 04/07/2023, sob n. 17, fls. 083, cujo documento se integrará ao presente contrato.

Aos 27 de julho de 2023, recebemos, em caráter definitivo "01 (um) veículo automotor, 0km, ano/modelo 2023/2024, marca Toyota, modelo Corolla Cross XRX Híbrido, com branco lunar, combustível Gasolina/Alcool/Elétrico, conforme contrato administrativo n. 005/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Ibiraci/MG e a empresa Santa Emilia Motors-Comercial de Veículos e Peças Ltda.

O referido veículo automotor acima qualificado foi entregue de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas, e achando-se concluída a entrega, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Ibiraci-MG, 27 de julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**SID KESLEY SILVA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG